

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 168, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de março de 2026:

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
Daiane Gritzenco Arenhart	07/03/2021 a 07/03/2026
Eliandra Fabiane Gullich de Barcellos	07/03/2021 a 07/03/2026
Georgina Loiza Soethe	17/03/2021 a 17/03/2026
Jair José Muller	21/03/2021 a 21/03/2026
Marli Ana Schommer	03/03/2021 a 03/03/2026
Nelton Vanderlei Dreher	28/03/2021 a 28/03/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE MARÇO DE 2026.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal